CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0020074-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Camila Moura (CPF nº 002.930.150-58), nome artístico "Camila Moura ", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Mitica! Arte, Cultura e Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.613.102/0001-15.

Objeto: Espetáculo de dança - Camila Moura - O Princípio da Casa dos Pombos.

Data / Período: de 11/10/2019 a 12/10/2019, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 40 minutos.

Local: Sala Cênica (CRD).

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.379.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 62.117/2019 (021900945).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Sueli Vicente Andreato , RF 697.243.8, como fiscal do contrato e Juliana Gervaes Barbosa, RF 823.043.9, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0021045-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Carlos Eduardo Porta Martini, (CPF 716.570.377-20), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de RAQUEL DE ARAUJO GIORLANO 11240157878, CNPJ (17.140.600/0001-58).

Objeto: Teatro Adulto - Eduardo Martini - Angel

Período: de 11/10/2019 a 02/11/2019, (sextas e sábados) totalizando 8 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado

Valor: R$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais)

Forma de Pagamento: A primeira sessão será por contratação no valor de R$3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), e as outras sessões ocorrerão por reversão de bilheteria com ingressos a 40 reais (inteira) e 20 reais (meia), com percentual do FEPAC de 10%. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (021901859).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Pedro Machado Granato, RF 858.666.7, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0020390-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 021657405, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Gustavo Bernabio Pompiani (CPF nº 334.782.858-52), nome artístico "Gustavo Pompiani", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 021657399, por intermédio de MOVIMENTO CULTURAL PENHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00.

OBJETO: Intervenção Artística - - Sexta do riso - Só Se Fala em Outra Coisa com Gustavo Pompiani, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 11/10/2019, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Teatro Martins Penna.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.08, conforme nota de reserva com transferência de recursos nº 61.486/2019 (021808685) - unidade executora 25.10.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Nelson de Souza Lima, RF 649.452.8..

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052298-9 – SME-COPED/MULTIMEIOS – Centro de Multimeios – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020942591, pelo valor total de R$ 2.980,80 (dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 61.058/2019 (SEI 021717376).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/MULTIMEIOS (SEI 020942553).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 92/SME/2019

6016.2019/0045308-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP - CNPJ Nº 51.962.678/0001-96 - OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP, para prestação de serviços técnicos especializados e em larga escala, do Sistema de Avaliação do Aproveitamento Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RME, denominadas PROVINHA SÃO PAULO E PROVA SÃO PAULO – EDIÇÃO 2019, que serão censitárias para todos os estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, como também a avaliação da Educação Infantil da Rede Direta e Indireta, por meio de questionários voltados para os pais e/ou responsáveis das crianças matriculados na RME e o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Paulistana (IDEP) - VALOR TOTAL: R$ 6.481.306,71 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3026.2885.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 26/09/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Antonio Nivaldo Hespanhol, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/SME/2019

6016.2019/0039738-6 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A - CNPJ: 43.076.702/0001-61 - OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XVI e artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A para a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação detalhados no Termo de Referência, ANEXO I deste ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/07/2019. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.975.380,40 (dezessete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 - NOTA DE EMPENHO: 67.465/2019 - DATA DA LAVRATURA: 30/07/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Daniel Glaessel Ramalho, Diretor Presidente, Sr. Marcos Mungo, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0052482-5 – SME-COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa ARTES E OFICIOS EDITORA EIRELI – CNPJ: 93.979.649/0001-87, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020278217, pelo valor total de R$ 103.299,48 (cento e três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 56.544/2019 e 56.546/2019 (SEI 021031993 e 021032001).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 020278215).

PUBLICAÇÃO POR OMISSSÃO NO D.O.C. DE 05/10/2019

6016.2017/0051643-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM - CNPJ: 61.058.475/0001-23 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2820.3.3.50.39.00.00 - OBJETO: Termo de Aditamento nº 004/EE/2019, do Termo de Colaboração n 003/EE/2018 para desenvolver atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e oferecer atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE conforme previsto na Cláusula Primeira do referido Termo. - DATA DA LAVRATURA: 09/01/2018 - DATA DO ADITAMENTO: 26/10/2019 - VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023 - SIGNATÁRIOS: Bruno Caetano – SECRETARIA - Luis Araújo França – PARCEIRA

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018 EE/SME/2018, POR CONTER INCORREÇÕES-D.O.C.20/03/2018-PÁG.361.

6016.2017/0051507-5 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Associação Obras Sociais Santa Cruz – AOSSC - CNPJ: 51.158.848/0002-65 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2820.3.3.50.39.00.00 - OBJETO: Atender pessoas com deficiência intelectual leve e moderada que apresentem defasagem idade/série e que estejam frequentando o ensino fundamental ou os que concluíram o ensino fundamental ou a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou mediante terminalidade específica com idade de 15 anos a 29 anos e 11 meses em atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e matriculados em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, com idade a partir de 07 anos até 14 anos e 11 meses, em Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC - DATA DA LAVRATURA: 09/01/2018 - VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023 - SIGNATÁRIOS: Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Odacir Lazaretti – PARCEIRA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 49/SME/2019 - TERMO DE CONTRATO Nº 101/SME/2018

6016.2018/0051301-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO – INSTITUTO BACCARELLI - CNPJ: 55.446.132/0001-33 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação, por 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2018, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, da SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI, CNPJ nº 55.446.132/0001-33 para atendimento de 440 (quatrocentos e quarenta) alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, especificamente no bairro de Heliópolis e região, pertencentes à Diretoria Regional de Educação Ipiranga, conforme Proposta da Contratada, constante do Anexo I deste ajuste - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2019 - VALOR FIXO per capita aluno/mês: R$ 189,13 (cento e oitenta e nove reais e treze centavos) - VALOR MENSAL: R$ 83.217,20 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) - VALOR TOTAL: R$ 998.606,40 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ONERADA: 16.10.12.368.3010.4303.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 27/09/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Valquiria Soares dos Santos, Presidente da SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO – INSTITUTO BACCARELLI.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0062997-0 - SME/CME - Pagamento de anuidade - 2019 –UNCME - I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO o pagamento de anuidade 2019 - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, conforme a solicitação da SME/GAB SEI 021540751, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando a dotação 16.10.12.1 22.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 60.513/2019, SEI 021614601.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa JBS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.916.265/0016-46, Contrato nº 54/SME/DAE/2014 , convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R$	VENCIMENTO
2014-0.247.420-9	R$ 10,40	31.10.2019

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/09/2019, PÁGINA 63

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REFERENTE a 6016.2019/0040160-0 – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria/pesquisa, para formação periódica dos preços, denominado Banco de Preços, por dispensa de licitação - Contrato n° 66/SME/CODAE/2019 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, CNPJ n° 43.942.358/0001-46.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa JBS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.916.265/0016-46, Contrato nº 54/SME/DAE/2014 , convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R$	VENCIMENTO
2014-0.247.418-7	R$ 5.925,00	31.10.2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa VIGOR ALIMENTOS S/A , inscrita no CNPJ nº 13.324.184/0001-97, Contrato nº 18/SME/DAE/2015, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
2015-0.159.739-2 R$ 9,90 31/10/2019

CONSULTA PÚBLICA Nº 12/SME/2019

6016.2019/0044023-0 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de Leite em Pó Integral para atendimento ao Programa Leve Leite.

COMUNICADO SME/CODAE/DIORG

Em resposta ao questionamento/sugestão apresentado pela empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A em face da realização de Consulta Pública nº 12/SME/2019, prestamos os seguintes esclarecimentos:

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

PERGUNTA 1: O Item 5.5.1.1 do Edital tem a seguinte redação: 5.5.1.1 A Contratada também se compromete a realizara troca quando a avaria for identificada em qualquer etapa de manuseio das embalagens, incluindo a abertura da embalagem secundária e/ou no momento da entrega do produto ao beneficiário do Programa.

Pela redação proposta, a Contratada tem o compromisso de realizar mercadorias avariadas em qualquer etapa do manuseio até a entrega do produto ao beneficiário do Programa.

Entendemos quer se equipare os Correios a depósitos (Código Civil) ou aos Armazéns Gerais (Dec. 1.102/1903) que essa disposição contraria o "dever de guarda" dos Correios ao passo que transfere a sua responsabilidade de zelar pela mercadoria por eles tuteladas ao Contratado.

Além disso, sugerimos o aprimoramento do edital de modo que a empresa não seja autuada em 0,5% nas situações de avaria, que é o quadro com que nos deparamos atualmente, além de termos de substituir, somos penalizados como se tivesse havido atraso na entrega, situações que sabidamente não se confundem.

RESPOSTA 1: A DIORG decide por não acatar a sugestão da empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, tendo em vista os seguintes pontos:

- Na especificação técnica do produto há a previsão de: "5.1 A embalagem primária do produto deverá ser aprovada para contato com alimentos, ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, e garantir a preservação das características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade.";

- Nos casos de avaria em condições rotineiras, mencionadas acima, a empresa é notificada com base no inciso 13.4 item "b" que prevê: "13.4 Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste: b) calculada sobre a quantidade de produto entregue irregularmente, quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo do produto estiver em desacordo com o solicitado;" aplicado sobre a quantidade que avariou; e

- O técnico responsável indica a penalidade que é confirmada ou não pela autoridade competente, com despacho publicado no Diário Oficial, após analise da Assessoria Jurídica.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0008135-2 – BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 79.788.766/0015-38) e R.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI (CNPJ: 08.827.389/0001-55) – Aplicação de penalidade – Multa - Kits de Uniforme Escolar – I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/DILIC/NLIC(SEI 020292461) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 021705988), que acolho, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e, com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R$ 1.230.225,38 (um milhão, duzentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme previsto no item 16.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 73/SME/2016.II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0017843-5 - GONÇALVES & TORTOLA S/A – CNPJ nº 85.070.068/0001-08 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - TC: 03/SME/CODAE/2017. I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 3377927, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 014098393, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) , com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 3531233.II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0051759-4 – SME-COPED/MULTIMEIOS – Centro de Multimeios – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA NOVA ALEXANDRIA CNPJ – 67.880.237/0001-85, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020384181, pelo valor total de R$ 7.200,27 (sete mil e duzentos reais e vinte e sete centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 60.826/2019 (SEI 021683669).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/MULTIMEIOS (SEI 020383017).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052159-1 – SME-COPED/MULTIMEIOS – Centro de Multimeios – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa CONEL – COMERCIO NACIONAL E EDITORA DE LIVROS LTDA. – CNPJ: 76.341.957/0001-63, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020400479, pelo valor total de R$ 121.500,96 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 58.928/2019 e 61.205/2019 (SEI 021763858 e 021763863).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/MULTIMEIOS (SEI 020400367).

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE

T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMSP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).

65/SME/CODAE/2019 – 6016.2019/0026608-7 - Aquisição de 717.690 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e noventa) quilogramas de COMPOSTO LÁCTEO CHOCOLATE – Lote 4 (75%).

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A – 39.787.056/0001-73 – R$ 9.451.977,30 – Nota de Empenho Inicial nº 53.467/2019.

Lavratura do Contrato – 19/09/2019

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0052218-0 – SME-COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa CONRAD EDITORA DO BRASIL LTDA. – CNPJ:02.588.717/0001-21, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020959276 e 021699626, pelo valor total de R$ 148.585,55 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 61.472/19 e 61.475/19 (SEI 021815250 e 021815259).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº